



- L E I Nº 1.441 -

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$ 3.842,70, para pagamento do fornecimento de lanches e refeições - aos escrutinadores nas apurações de votos da ultima eleição.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial até a importancia de Cr.\$..... 3.842,70 (tres mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para fazer face às despesas oriundas do fornecimento de lanches e refeições aos 55 (cinquenta e cinco) funcionários que prestaram serviços como escrutinadores nas apurações nos dias 16 e 17 de novembro, no Forum da Comarca de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 2 1 0 - Gabinete do Prefeito
- 31 50 02 - Despesas de exercício anteriores
- Despesas de exercício anteriores - res.....Cr.\$ 3.842,70

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço "Florivaldo Leal", aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 1.971.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 1.971

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.